



NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 0004421- 47.2023.6.12.8000

Pregão n.º 07/2024. Objeto: Contratação de seguro facultativo para a frota de veículos do TRE/MS. Proc. Adm. n.º 0004421-47.2023.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total: SEGUROS SURA S. A., CNPJ 33.065.699/0001-27: Item 1 - R\$49.000,00. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

Maria Julia de Arruda Mestieri - Pregoeira.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0004421-47.2023.6.12.8000

INTERESSADO : COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO : FASE EXTERNA PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRE-MS

Decisão nº 53 / 2024 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos,

Trata-se da licitação do Pregão nº 07/2024, que tem por objeto a contratação de seguro para os veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, conforme condições e formas previstas no edital e seus anexos (1568572, 1568613, 1568688, 1568691, 1568693, 1568694 e 1568696).

Superada a etapa competitiva, com a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vencedora a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, ofertando o valor global de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, nos termos da Informação SEOR/COPEG 13.857/2023 (1562516).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 137/2024 (1580851) da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **reconheço a conformidade da condução da fase externa pela pregoeira, ADJUDICO** o objeto à empresa retrocitada e **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação, em consonância com as disposições constantes no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Determino à SAF que promova, de imediato, o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Após, lavrem-se os termos de contrato administrativo, colhendo-se as assinaturas.

Campo Grande/MS, *data da assinatura eletrônica.*

Hardy Waldschmidt



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 09/02/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580853** e o código CRC **E4FAA598**.

